

Lei nº 321, de 05 de Dezembro de 1993

eleva a tarifa de água de R\$ 24,00 para R\$ 30,00 (vinte e seis cruzeiros) anuais e outras providências.

O Conselho Municipal de Relação, por seus representantes decretou e o Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A taxa de água de R\$ 24,00 (vinte e seis cruzeiros) para R\$ 30,00 (vinte e seis cruzeiros) anuais e sua receita será recebida pela Prefeitura mediante as seguintes modalidades:

- a) Por inteiro em conjunto com os impostos predial e territorial urbano;
- b) Por semestre acrescida da taxa de expediente e, finalmente,
- c) Por trimestre acrescida, também, da taxa de expediente que corresponder a taxa de água que for emitida pela Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Relação, 05 de Dezembro de 1993

Ass: O Prefeito Municipal. José Damasceno Ferreira
Ass: O Secretário.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, 12 de Dezembro 1993